

PIEDS-FORTS

POR MÁRIO RAMIRES

O escrito que vai seguir-se teve a sua origem numa reunião dos Associados da S. P. N. Um destes senhores adquiriu recentemente num vendedor de sucatas e entre várias moedas antigas de cobre, uma que apresentava características tão invulgares que admira ter andado tanto na circulação monetária da sua época (conclusão tirada do seu estado de conservação) antes de ter sido notada e arrecadada por um coleccionador ou curioso. O associado apresentou-a nessa reunião à apreciação dos seus confrades e, como sempre tem acontecido em casos similares, prontamente apareceu quem desse as indicações que o facto requeria. Devia estar-se em presença de um *pied-fort*.

Como o termo e o assunto que lhe corresponde eram novos para certo número dos presentes na reunião, alguém lembrou a conveniência de os tratar em tema — a desenvolver em *A Permuta* — para generalização entre os coleccionadores portugueses. E de opinião em opinião acabou por ter sido proposto apresentá-lo preferentemente na *NVMMVS*, por se verificar o interesse superior que geralmente é atribuído às variedades e especializações semelhantes e também por se reconhecer que jamais se fez entre nós um estudo adequado do assunto.

Socorrido então pelas indicações, pelos conselhos, bibliografia e inesgotável material numismático dum tão modesto como esclarecido e completo coleccionador do Porto, aventurei-me a procurar juntar aos meus fracos conhecimentos as referências que sobre este tema andam mais ou menos dispersas e a indicar os numismas conhecidos que lhe correspondem. E do que apurei segue aqui o relato.

* * *

Pied-fort ou *piéfort*, termo francês que, como tantos outros, vamos adoptando na nossa língua à falta de naturais e faceis correspondentes, significa — segundo um pequeno «Larousse» — *peça de moeda mais espessa que as outras*.

Esta definição é evidentemente muito vaga e não nos satisfaz.

Uma outra, um tudo-nada mais adiantada, fornece-a J. Fernandes Valdez:—*moeda forte, mais grossa que as outras, para servir de modelo*. Mas também a não devemos aceitar porque, como se vai ver, não corresponde com precisão aos motivos e fins que levaram à cunhagem de certos espécimes conhecidos e nesta designação englobados.

Encontramos um terceiro significado no «Dictionnaire des Beaux-Arts», de Millin, 1838 — Paris, condizendo com a última parte do que se contém a respeito de *pieds-forts* no «Diccionario de Numismatique et Sigillographie Religieuse, par M. Z., publié par M. L'Abbé Migne, en 1852: *uma peça maior ou mais espessa que a moeda ordinária, ainda que obtida do mesmo cunho, mas que não tem curso legal*. Este já nos pode servir para definir a classe em que devemos incluir os espécimes que queremos tratar aqui, os quais, — no que se refere aos portugueses, pelo menos — poderiam aliás incluir-se, a meu ver e sem forçar a nota, na conhecida e bem definida classe dos *Ensaíos e Provas*. Contudo, noutras nações e em especial na da origem do termo, não se dá o mesmo caso e os *pieds-forts* têm, ou melhor, tiveram características próprias bem estabelecidas, que lhes dão jus a figurar numa classe distinta. Com efeito, diz-nos também o «Dictionnaire» citado em último lugar, que a origem do *pied-fort* remonta a 1355, ao reinado do rei João II, o Bom, quando este monarca, pelo seu decreto de 23 de Dezembro, atribui aos oficiais da Casa da Moeda o *direito*, chamado de *denier-fort* ou *pied-fort*, de receberem uma recompensa em cada coroação de monarca ou sempre que houvesse mudança do tipo de moeda, pela obrigação que tinham de aconselhar os reis sobre questões de fabrico de numerário. Esta recompensa consistia no recebimento de um espécime, tanto de ouro como de prata, cunhado com o mesmo cunho da moeda da nova emissão, mas com o peso quádruplo do normal (1).

Diz-nos ainda que os *pieds-forts* foram também estabelecidos para servir de modelo da moeda a fabricar, obrigando-a a ter sempre a medida certa (*pied-fort*), motivo porque estes exemplares deviam conter em si todas as características exactas de peso e toque, sem participarem das tolerâncias previstas nos diplomas oficiais. Para tal efeito se costu-

(1) Há uma referência semelhante na *Cartilha da Numismática Portuguesa*, de Pedro Batalha Reis, a pág. 323.

mava gravar-lhes na orla as legendas «EXEMPLAR PROBATÆ MONE-TÆ ou EXEMPLUM PROBATI NUMISMATIS».

Ao autor parece que o uso destes modelos vem já dos Romanos, e alude ao *siclo* judaico (peso e moeda de prata, de meia onça) guardado no Santuário de Jerusalém, para servir de regra e padrão a todas as outras moedas.

Por último, Migne refere o mais moderno significado do termo *pieds-forts* como, «*peças maiores ou mais espessas que as normais, batidas com os mesmos cunhos, mas sem terem curso legal*», terminando por acrescentar que «são hoje vulgarmente chamadas *pièces de plaisir*».

Millin, por sua vez, também nos diz que modernamente «são os monetários ou os moedeiros que fazem cunhar tais peças por curiosidade, para as guardar ou para as oferecer a amigos».

Na Bélgica notou-se uma evolução semelhante nas designações, espécies e finalidades dos numismas similares, passando do direito de *pied-fort* — *droit de pied-fort* — para *droit d'enseigne* e *droit de gros denier*, representado umas vezes pelo recebimento de remuneração em numismas de igual cunho mas de peso superior, outras pelo de determinado peso de ouro fino (uma onça) ou de prata fina (um marco) por cada nova moeda cunhada, e ainda outras pelo recebimento de simples espécies correntes.

E época houve em que tal direito se estendia à cunhagem de contos (*jetons*) e outras quaisquer espécies monetiformes.

Também no país nosso vizinho vamos encontrar o significado de *pied-fort* ligado a duas coisas distintas, a saber ⁽¹⁾:

1.^a — Peça cunhada com o mesmo tipo da moeda mas em diferente metal; correspondendo a *prova, modelo* ou *qualquer excepção*.

2.^a — Peça metálica que serviu de modelo na Casa da Moeda para a cunhagem; correspondendo a *padrão tipológico monetário*.

Do exposto se pode concluir que, com o andar dos tempos e segundo a opinião de vários autores, o termo *pied-fort* tem servido para designar espécimes monetiformes diferentes, correspondentes a: *prémios de moedeiros, modelos, estalões ou padrões de fabrico de moedas, provas de cunhos, curiosidades ou pièces de plaisir* e *quaisquer excepções*.

(1) *Glosario Hispanico de Numismática*, de Felipe Mateu y Llopis.

Passemos agora ao campo nacional e analisemos o que se passa com os *pieds-forts* portugueses, ou melhor, com os espécimes monetários que apresentam semelhança de características com aqueles que vimos de referir.

Não consta que tenha havido no nosso país uma determinação legal a estabelecer gratificações aos artistas das casas de moeda, pagas em espécies diferentes das moedas normais, tanto pelo metal como pelo peso ou pelo módulo.

Tem havido com maior ou menor frequência *padrões* ou *modelos* que serviram para garantia e confronto da regularidade do fabrico das moedas correspondentes (1).

Mas sendo esses *padrões* modelos perfeitos, não podiam diferir muito das moedas normais e assim, se tivessem acaso ingressado na circulação ou entrado em colecções, não as saberíamos distinguir. Praticamente não são de considerar.

Podem também ter existido os *padrões de tipo*, enunciados pelo ilustre autor da *Cartilha da Numismática Portuguesa*. Mas creio que nunca os saberemos diferenciar dos *Ensaio*s ou *Provas*, quer consideremos os pesos quer os módulos dos discos metálicos em que foram cunhados. Por vezes poderemos negá-los, como acontece com a moeda que este escritor apresenta em gravura (n.º 3 da Est. P) como ceutil de D. João III. Salvo o devido respeito e a subida consideração que me merece o valor de tão esclarecido Mestre da Numismática Portuguesa, quer parecer-me que não se harmoniza com a perfeição requerida para um *padrão de tipo*, para *modelo de tipo*, o descentramento verificado no reverso do numisma, tão pronunciado que faz desaparecer parte da legenda. Assim como não se harmoniza a circunstância da irregularidade da espessura do disco metálico, pois num dos seus bordos mede 3,40 mm, no bordo oposto, 2,56 mm, e no centro 3,28 mm. É uma peça monetiforme com marcadas imperfeições; não parece ter nascido para modelo.

Posto isto, e a não ser que outros elementos apareçam para demonstrar o contrário, creio que os exemplares portugueses que, por extensão do conceito, se vão designando hoje por *pieds-forts*, se podem

(1) Vide *Cartilha da Numismática Portuguesa*, de Pedro Batalha Reis, págs. 323-324. — Padrões monetários.

com propriedade incluir na classe de Provas ou Ensaios, excluindo o caso único verificado com uma célebre moeda de ouro de D. João V, que adiante se citará.

Se quisermos, porém, formar com eles um grupo especial, convirá que procuremos fixar-lhe as qualidades de diferenciação, as suas características. Já vimos que não podemos ir procurá-las ao fim para que foram criados os numismas estrangeiros semelhantes. E desconhecendo também, em geral, qual a razão do seu aparecimento na numária portuguesa, só temos para considerar o seu afastamento das moedas normais, no *peso*, na *espessura* e no *diâmetro*.

Haverá nas operações de fabrico de tais moedas alguns pormenores que nos sirvam para o caso?

Porque e de que modo resultaram as anormalidades verificadas?

Uma moeda *impressa* num disco de maior diâmetro do que o normal, explica-se pela cunhagem de balancé em que os cunhos não são justapostos com anilha. É uma operação absolutamente intencional.

Uma moeda de maior espessura também se pode obter com facilidade. Basta que a pancada do balancé seja comandada e não exerça maior pressão do que a que sofre usualmente o disco normal, ou então que se diminua a espessura do calço em que assentam os cunhos no balancé, proporcionalmente ao aumento da espessura do disco a cunhar. Foi assim, certamente, que se obtiveram os genuínos *pieds-forts*.

Por último, a moeda com espessuras diferentes (disco em cunha) explica-se por deficiência no funcionamento do balancé ou ainda pela má laminação da placa donde se sacou o disco.

Não encontrando, pois, melhores elementos para estabelecer características, pareceu-me poder definir os nossos *pieds-forts* como *moedas anormais pelo excesso de peso, espessura ou módulo*.

Mas deparei logo com o primeiro óbice, originado pelo facto de me ter sido indicada como possível *pied-fort* uma moeda de D. José I, X réis, de 1750, para os Açores, ⁽¹⁾ que difere das vulgares por ter a mais: 3,3 grs. de peso; 0,4 mm de espessura; 0,5 mm de módulo. Ocorreu então perguntar: quais são os limites inferiores das suas dimensões e peso para que uma moeda possa ser incluída na classificação de *pied-fort*?

(1) Aragão. n.º 16.

Teremos de descer até aos valores (máximos) da tolerância que a lei estabelece para as moedas normais, posto que isso possa originar confusões e dificuldades?

Sem ter querido atingir tal extremo, limitei a investigação apenas às moedas que diferem pronunciadamente das normais pelo seu peso superior (num mínimo de cerca de duas vezes), moedas já por outros consideradas *pieds-forts* ou que com estas tenham analogia.

Não fui muito longe, como vai ver-se.

Moedas de cobre

D. AFONSO IV

1. — *Dinheiro*. Aragão — 1

Anv.: — ALF REX PORTUGL

Rev.: — AL-GA-RB-II

Módulo: — 19 mm. Peso: — 6,92 grs. Espessura: — 2,5 mm.

Pertence à colecção Ed. M. v. d. Niepoort.

É o mesmo exemplar da *Cartilha*, Est. P — n.º 2.

D. JOÃO III

2. — *Ceutil*. Aragão — falta

Anv.: — + IOANES : 3 : R : POR : E : AL

Rev.: — + IOANES : 3 : R : POR : E A G

Módulo: — 21 mm. Peso: — 9,25 Espessura: — Irregular, de 3,40 a 2,56 mm.

Pertence à colecção da Biblioteca Nacional de Lisboa, hoje Museu Numismático Português.

É o mesmo exemplar da *Cartilha*, Est. P — n.º 3.

D. JOÃO V

3. — *Dez-réis*, de 1744. Aragão — 61,v F. Vaz — 474.

Anv.: — IOANNES ◦ V ◦ DEI ◦ GRATIA

Rev.: — * PORTUGALIÆ ◦ ET ◦ ALGARBIORUM ◦ REX

Módulo: — 35 mm. Peso: — 28,95 grs. Espessura: — 4 mm.

Pertence à colecção Ed. M. v. d. Niepoort.

4. — *Cinco réis*, de 1742 Aragão — 62,v. F. Vaz — 494.

Anv.: — IOANNES ◦ V ◦ DEI ◦ GRATIA

Rev.: — * PORTUGALIÆ ◦ ET ◦ ALGARBIORUM ◦ REX

Módulo: — Peso: — 13,6 grs. Espessura: —

Pertenceu à colecção Freitas ou Calmon Viana. Vide n.º 484 do Catálogo Schulman, de Abril de 1911. (Essai en pied-fort).

D. JOSÉ I

5. — *Dez réis*, de 1752. Aragão — 13, v F. Vaz — 172.

Anv.: — IOSEPHUS ◦ DEI ◦ GRATIA

Rev.: — * PORTUGALIÆ ◦ ET ◦ ALGARBIORVM ◦ REX

a) Módulo: — 42 mm. Peso: — Espessura: — 4 mm.

Pertenceu à antiga colecção R. Shore. Vide n.º 428 do catálogo do leilão de 5-1-1902 da Casa Liquidadora (Antigo Bazar Católico).

b) Módulo: — 40 mm. Peso: — 30,75 grs. Espessura: — 3 mm.

Pertence à colecção Ed. M. v. d. Niepoort.

c) Módulo: — 39 mm. Peso: — 23,95 grs. Espessura: — 2,5 mm.

Pertence à colecção Basílio D. Gomes da Silva (1)

(1) É o exemplar que originou este artigo.

6. — *Dez réis*, de 1776. Aragão — 13, v F. Vaz — 181.

Anv.: — IOSEPHUS ◦ I ◦ DEL ◦ GRATIA

Rev.: — * PORTUGALIÆ ◦ ET ◦ ALGARBIORUM ◦ REX

Módulo: — Peso: — 26,9 grs. Espessura: —

Pertenceu à coleção Meili. Vide n.º 891-a, do Catálogo Schulman, de Maio de 1910 (1).

D. MARIA II

7. — *Pataco*, de 1833. Aragão — 13 F. Vaz — 57

Anv.: — MARIA . II . D . G . PORTUG . ET . ALG . REGINA

Rev.: — * * * UTILITATI — PUBLICÆ

Módulo: — 89 mm. Peso: — Espessura: —

Pertenceu à coleção Cyro Augusto de Carvalho. Vide n.º 622 de Leilão Schulman, de Setembro de 1905. (Essai en *pied-fort*).

Moedas de prata

Não encontrei referência alguma a moedas de prata com as características requeridas.

Moedas de ouro

D. JOÃO V

Propositadamente deixei para o fim — para fechar com *chave de ouro* — a referência a esta conhecida e celebrada

8. — *Dobra de 24 escudos* (2) Aragão — 23 F. Vaz (ensaio) 14

Anv.: — IOANNES . V . D . G . PORT . ET . ALG . REX . 1731

Rev.: — Sem legenda.

Módulo: — 54 mm. Peso: — 172,10 Espessura: —

Um exemplar pertencente à coleção do Museu Numismático Português.
Um exemplar pertencente à coleção António Marrocos.

(1) Parece ser este mesmo exemplar o que figura no Catálogo Schulman, de venda das coleções Freitas e Calmon Viana, de Abril de 1911.

(2) Vide: A. C. TEIXEIRA DE ARAGÃO — *Descrição Geral e História...* — Tomo II, pág. 76 (n.º 23) e 87. — PEDRO BATALHA REIS — *A Numismática na Exposição da Ourivesaria Portuguesa*, pág. 13 e Ed. V, Lisboa, 1947. J. FERRARO VAZ — *Catálogo das Moedas Portuguesas*, pág. 217 — Ensaio Monetários, n.º 14.

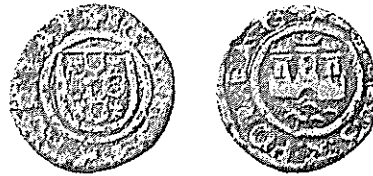
PIEDS-FORTS

D AFONSO IV



1

D. JOÃO III



2

D. JOSÉ I



D. JOÃO V



D. JOSÉ I



3



5-b

5-c

D. JOÃO V



8

A dobra típica de 24 escudos é, como se sabe, um *ensaio monetário*; o *pied-fort* que dela resultou pela extravagância de D. Luís I mandar cunhar dois exemplares com os mesmos cunhos e módulo, mas com peso duplo, não é mais do que uma «*peça de fantasia*». Batalha Reis ⁽¹⁾ chama-lhe «medalha», medalha comemorativa do nascimento do príncipe D. Carlos I, em 1863.

Quadro de comparação de medidas e pesos

Monarcas	Moedas	Datas	Metal	Módulo (mm)			Peso (grs.)			Espessura (mm)		
				Moeda normal	Pied-fort	Excesso	Moeda normal	Pied-fort	Excesso	Moeda normal	Pied-fort	Excesso
D. Afonso IV	Dinheiro	—	Ae	17	19	2	0,75	6,92	6,17	0,4	2,5	2,1
D. João III	Ceítíl	—	Ae	~ 18	21	3	~ 1,5	9,25	7,75	0,5	3,82 Média	3,22
D. João V	Dobra de 24 escudos	1731	Au	54	54	—	86,052	172,10	86,052			
»	Dez réis	1744	Ae	35	35	—	13,50	28,95	15,45	1,25	4	2,15
»	Cinco réis	1742	»	30			6,7	13,6	6,9	1,00	2,00	1,00
D. José I	Dez-réis	1752										
»	a	»	»	34	42	8	12,70	~ 43	30,30	1,25	4	2,75
»	b	»	»	»	40	6	»	30,75	18,05	»	3	1,75
»	c	»	»	»	39	5	»	23,95	11,25	»	2,5	1,25
»	Dez réis	1776	»	34			12,70	26,9	14,2	1,26		
D. Maria II	Pataco	1833	Br	35	39	4	38,2			3,5		

(1) Obra citada.

